



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 042/2002 – CIB/AM**

**Dispõe sobre o Plano de  
Contingência da Assistência  
do Componente Estadual do  
PNCD.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO  
AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 108ª Reunião (75ª Ordinária) realizada no dia 25.11.2002  
e;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, no que  
se refere à organização do Sistema Único de Saúde – SUS e as atribuições relacionadas à  
Epidemiologia, Prevenção e Controle de Doenças;

**CONSIDERANDO** a necessidade de intensificar o conjunto de ações já realizadas  
e as que serão implantadas, permitindo melhor enfrentamento do problema e a redução do  
impacto da Dengue no Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a relatoria da Diretora do Departamento de Vigilância em  
Saúde – DEVIS e membro da CIB/AM, Rosemary da Costa Pinto;

**R E S O L V E:**

**APROVAR** o Plano de Contingência da Assistência do Componente Estadual  
integrante do Plano Nacional de Controle da Dengue.

**Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do  
Amazonas**, em Manaus, 25 de Novembro de 2002.

**FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**  
Presidente da CIB/Am

**HOMOLOGO** as decisões contidas na **Resolução nº 042/2002 – CIB/Am**,  
datada de 25 de Novembro de 2002, nos termos do Decreto de 12.08.99.

**FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**  
Secretário de Estado Coordenador da Saúde